



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Aprovada em: 23 / 05 / 2016
Encaminhada em: 24 / 05 / 2016
Ofício N.º: 897.2016

Protocolo N.º: 1718 Data: 17/05/16
Horário: 12:57 Responsável: SK

MOÇÃO N.º 500

Vereador (a): **PAULO MATTIOLI JUNIOR**

REGISTRA VOTO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS AO PROPRIETÁRIO DA PASTELARIA VAPT VUPT, LUCAS DO VALE, PELO EXCELENTE ATENDIMENTO QUE VEM PRESTANDO À COMUNIDADE ASSISENSE

Requeremos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja inserido na Ata de nossos trabalhos, voto de congratulações e aplausos ao proprietário da Pastelaria Vapt Vupt, **Lucas do Vale**, pelo *excelente atendimento que vem prestando à comunidade assisense*.

Ao receber esta Moção, esta ilustre personalidade, poderá contar com o reconhecimento desta Augusta Casa de Leis, por seus relevantes serviços prestados à sociedade assisense e por consequência pelo valor que sua vida agrega à população.

O homenageado é empresário bem conceituado em nossa cidade e exerce suas atividades empresariais com competência e dedicação administrativa há anos.

Cidadão competente e respeitado junto aos profissionais do ramo e, principalmente, junto aos seus funcionários, clientes e amigos.

Tudo isto é pouco para expressar a qualidade de nosso agraciado quanto à forma dinâmica e sempre eficiente de suas ações. Por esta razão é merecedor desta moção e sentimo-nos honrados em agracia-lo com esta honraria, rogando a Deus as mais ricas bênçãos sobre sua vida.

Assim sendo, a cidade de Assis, neste ato representada por seu Poder Legislativo, verdadeiro signatário dos anseios democráticos da sua sociedade, congratula-se com o proprietário da Pastelaria Vapt Vupt, **Lucas do Vale** e o aplaude efusivamente pelo *excelente atendimento que vem prestando à comunidade assisense*.

Que seja encaminhado ofício ao homenageado, dando-lhe ciência do reconhecimento e da justa homenagem prestada por este Legislativo, em nome do povo assisense.

SALA DAS SESSÕES, 23 de maio de 2016.

PAULO MATTIOLI JUNIOR
Vereador - PSD